

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º

2.515, de 17 de julho de 1978.

Da denominação e antena pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado "Mário Sobrinho Leão" o Parque Municipal a ser construído pela Prefeitura Municipal de Maceió, em área doada por Imãez Leão, situada no sítio Petrópolis, no bairro de Higienópolis, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de julho de 1978.


DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

ANDERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de julho de 1978.



MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicado no D.O. de 27.07.78

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	